

Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE TIMBAÚBA

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000164-86.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto (Assistente Adjunto)

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Ana Cristina Argolo de Barros
Jurisdição atendida	O respectivo município e os de Camutanga, Ferreiros, Itambé, Macaparana e São Vicente Ferrer
Lei de criação	Lei nº 8.432 de 11.06.1992
Data de instalação	17.09.1992
Data da última correição realizada	12.09.2023

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Timbaúba, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 13/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 02.05.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Ana Cristina Argolo de Barros, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
ANA CRISTINA ARGOLO DE BARROS	01.04.2024

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve afastamentos de jurisdição.

1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocações para atuar no Tribunal.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1. Juíza Substituta fixa/Juiz Substituto fixo

Não há Juiz substituto fixo.

1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
EVANDRO EULER DIAS	26.03.2024 a 26.03.2024
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	04.03.2024 a 04.03.2024

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade da Magistrada por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular compareceu regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Andrea de Vasconcelos Costa	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	Assistente de Diretor de Secretaria	02.04.2024
Fernanda Cristina Campos Aranha	REQUISITADO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	15.08.2008
Geane Pereira de Souza Abrantes	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	20.09.2003
Jorge Braga Pinto	REQUISITADO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	10.02.2006
Jose Luiz Santana Pontes	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Juiz	02.04.2024
Josue Dias de Oliveira Filho	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	Diretor de Secretaria Vt Timbaúba	02.04.2024
Robson Luiz Vieira de Souza	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Cálculo	09.01.1995
Virginia Maria Bezerra Cavalcanti de Moraes	REQUISITADO	Assistente de Secretaria	07.06.2010
Total de Servidores		8	

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 05 (cinco) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Andrea de Vasconcelos Costa	11971/2024
2	Fernanda Cristina Campos Aranha	6310/2024
3	Robson Luiz Vieira de Souza	6081/2024
4	Virginia Maria Bezerra Cavalcanti de Moraes	5940/2024
5	José Luiz Santana Pontes	8716/2024

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Jackson Henrique Serafim da Silva	20.06.2023

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.04.2024	Variação		
					2021-2022	2022-2023	2023-até 30.04.2024
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	521	523	295	299	0,38%	-43,59%	1,36%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	155	151	-	-	-2,58%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	1.090	1.095	-	-	0,46%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	13	25	14	14	92,31%	-44,00%	0,00%
Total da Vara	1.779	1.794	309	313	0,84%	-82,78%	1,29%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	12,5%	80,9%	47,2%
2024	10,8%	75,6%	42,4%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrado/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
ANA CRISTINA ARGOLO DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000040-15.2024.5.06.0271	3	28.05.2024

Fonte: Dados extraídos do "Observatório TRT6" em 04/06/2024, data da atualização em 02/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes

de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
ANA CRISTINA ARGOLO DE BARROS	0000930- 27.2019.5.06.0271	3	28.05.2024
ANA CRISTINA ARGOLO DE BARROS	0001166- 18.2015.5.06.0271	2	29.05.2024
ANA CRISTINA ARGOLO DE BARROS	0000811- 37.2017.5.06.0271	3	29.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 04/06/2024, data da atualização em 02/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Cumprimento Provisório de Sentença	0000175-95.2022.5.06.0271	26.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001166-18.2015.5.06.0271	06.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001110-48.2016.5.06.0271	09.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000811-37.2017.5.06.0271	16.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000930-27.2019.5.06.0271	17.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000520-37.2017.5.06.0271	24.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000197-61.2019.5.06.0271	28.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 04/06/2024, data da atualização em 02/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Conclusos
ANA CRISTINA ARGOLO DE BARROS	0000590- 78.2022.5.06.0271	31.05.2024	0

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 04/06/2024, data da atualização em 02/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000206-47.2024.5.06.0271	16.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000886-42.2018.5.06.0271	24.05.2024	2018
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	0000129-38.2024.5.06.0271	27.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000590-78.2022.5.06.0271	28.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000445-85.2023.5.06.0271	28.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000418-05.2023.5.06.0271	28.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000423-27.2023.5.06.0271	28.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000423-27.2023.5.06.0271	29.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000119-91.2024.5.06.0271	29.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000073-05.2024.5.06.0271	30.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001240-04.2017.5.06.0271	31.05.2024	2017

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 04/06/2024, data da atualização em 02/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes

de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
--------------------	--------------------	--------------------

Não foram encontradas ocorrências.

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 04/06/2024, data da atualização em 02/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	828	771	654	250
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	2	1	0	3
Casos novos devolvidos para redistribuição	15	7	8	0
Total de casos novos	815	765	646	253
Cartas Precatórias recebidas (182)	72	80	66	20
Cartas de Ordem recebidas (198)	1	1	0	1

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	815	765	646	253
Total de solucionados (38+45)	915	862	851	303
Percentual	112,27%	112,68%	131,73%	119,76%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Pendentes de solução no ano anterior	250	198	192	141
Casos novos (26+27 - devolvidos)	815	765	646	253

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	4	2	3	1
Solucionados com resolução do mérito (38)	802	774	743	265
Solucionados sem resolução do mérito (45)	113	88	108	38
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	198	192	141	135

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 192 em 2022 para 141 em 2023 e, até 30.04.2023, para 135 processos.

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	915	862	851	303
Conciliações (39)	546	574	601	194
Percentual	59,67%	66,59%	70,62%	64,03%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	67,37	79,13	78,54	44,23
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	6,47	33,87	26,24	26,59
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	120,18	114,26	107,51	77,26
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	7,53	11,67	17,62	21,37
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	119,71	116,73	112,04	90,55
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	26,23	49,48	19,20	3,97

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 30.04.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	8

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (293)	566	520	277	53

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	170	155	151	-
Processos com liquidação iniciada (73)	152	75	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	174	83	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	155	151	-	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	-	1	-	2

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	439,11	485,6	293,6	211,68

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.04.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	25	25	244	196

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	-	1	-	-
Processos suspensos (322)	75	72	161	39

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	1025	1090	1095	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	287	229	243	49
Processos finalizados - fase de execução (333)	271	254	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	1090	1095	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Acordos homologados - execução (378)	1	5	14	-

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	604,45	513,64	559,93	812,32
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	689,00	1.109,50	503,00	-

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (110)	269	254	185	83

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	9	15	-	-
Processos suspensos (300)	391	535	276	351

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão o até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	97	59	28	21	225	710	574
6ª Região - PE	205	116	82	25	119	762	993
Por Região*	64	42	22	13	106	425	385
Nacional	223	119	109	24	186	1058	1017

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/23 a 31/05/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; **Mata Norte:** Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 03 (três) dias por semana, nas segundas, terças e quartas-feiras.

Assentou, ainda, que a Unidade organiza a pauta semanal com 08 (oito) audiências iniciais, 07 (sete) audiências unas, 07 (sete) audiências de instrução e 06 (seis) encerramentos de instrução.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão aprazadas para julho de 2024.

4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	1	12,0
	Videoconferência	1	11,0
	Una	24	21,7
Total do grupo de Audiência Una		26	20,9
Instrução	Videoconferência	5	17,6
	Instrução	14	24,8
Total do grupo de Audiência Instrução		19	22,9
Inicial	Videoconferência	5	21,4
	Inicial	19	17,8
Total do grupo de Audiência Inicial		24	18,5
Encerramento	Videoconferência	1	11,0
	Encerramento de instrução	5	42,2
Total do grupo de Audiência Encerramento		6	37,0
Conciliação	Em execução	4	16,8
Total do grupo de Conciliação		4	16,8
Total geral		79	21,7

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 30.05.2024, às 10h45, período compreendido entre 05.06.2024 e 31.01.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	113	477	590
Inicial	208	92	300
Instrução	117	105	222
Encerramento de instrução	47	39	86
Conciliação em Execução	20	5	25
Una (rito sumaríssimo)	5	22	27
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	-	8	8
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	1	-	1
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução	2	-	2
Una	271	187	458
TOTAL	784	935	1719

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	650	832	128,0%	-182	8	12	19,58%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	193	195	101,04%	108,64%	-2	3	5
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	781	623	79,77%	66,99%	119,08%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto

execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	1.149	930	44,73%	19,58%	63,05%	75,24%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, quais sejam: 1, 2, 3 e 5.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos: ATOrd 0000524-98.2022.5.06.0271 (ID. feaf872), ATOrd 0000196-76.2019.5.06.0271 (ID. e729ff4) e ATOrd 0000148-78.2023.5.06.0271 (ID. af46fc5), os quais foram verificados por esta Corregedoria, constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000105-54.2017.5.06.0271 (ID. a8e08bc) e ATSum 0000722-04.2023.5.06.0271 (ID. 39da401).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a liberação do depósito recursal em favor do reclamante ocorre apenas quando há requerimento da parte exequente. Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou o procedimento adotado pela Unidade, no processo ATSum 0000767-42.2022.5.06.0271.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos n^{os} 0000681-18.2015.5.06.0271 e 0000102-60.2021.5.06.0271. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 03/06/2024, de 184 (cento e oitenta e quatro) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de março de 2023. No que tange o fim da adoção do fluxo do arquivo provisório com migração dos processos arquivados provisoriamente, após o marco de 03/04/2023, para o fluxo do sobrestamento, o diretor da Secretaria asseverou que, atualmente, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT N^o 235/2023, “*não há processos em arquivo provisório na unidade*”, conforme devidamente constatado pela Corregedoria. Assentou, ademais, que a Unidade vem determinando a revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, a exemplo dos processos n^{os} 0001089-38.2017.5.06.0271, 0000163-52.2020.5.06.0271 e 0000198-51.2016.5.06.0271. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou, o que restou constatado, por amostragem, pela Corregedoria, a exemplo do processo n^o 0000195-23.2021.5.06.0271 que ainda se encontra no fluxo do prazo prescricional.

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como Sisbajud, Renajud, Infojud, Jucepe, Sniper, Serp, CNIB e Serasajud. Informou, ainda, que o servidor responsável pelo uso das ferramentas eletrônicas é Josué Dias de Oliveira Filho. Por fim, destacou que as consultas são realizadas de forma semanal, sem dia específico, e os resultados são devidamente certificados nos autos, a exemplo dos seguintes processos: ATOrd 0001089-38.2017.5.06.0271, ATSum 0000163-52.2020.5.06.0271 e ATSum 0000180-54.2021.5.06.0271.

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (236), desbloqueios (85), transferências (145) de valores realizados, constando, ainda, em abril de 2024, 200 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, nos processos n^{os} 0001453-10.2017.5.06.0271 (lds. 6e14a1a e 031a7e0) e 0001715-57.2017.5.06.0271 (lds. 9d2c071 e 3c7c874). Observou a Corregedoria, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT n^o 30/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT N^o 235/2023, observa o artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que “*o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC*”. Asseverou o diretor da Secretaria, neste sentido, que os processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenha sido expedida a Certidão para Habilitação de Crédito (CHC) “*são sobrestados, ficando lá até a recepção da informação de quitação do crédito, junto ao juízo universal*”, tendo sido apontados, neste sentido, os processos n^{os} 0000562-18.2019.5.06.0271 e 0000042-24.2020.5.06.0271 que se encontram sobrestados sob as rubricas “Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial” e “Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial”, respectivamente. Esclareceu, ademais, que “*em caso de homologação de acordo, os autos são movidos para a pasta “Acordo”, nela permanecendo até o total adimplemento do pactuado*”, indicando, *verbi gratia*, os processos n^{os} 0000734-18.2023.5.06.0271 e 0000654-54.2023.5.06.0271 que se encontram no fluxo “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução, junto a outros 186 (cento e oitenta e seis) processos. Ainda foram encontrados, não obstante, 23 (vinte e três) processos também das fases de liquidação e execução sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, conforme observado, exemplificativamente, no processo n^o 0000060-06.2024.5.06.0271. No que tange o procedimento adotado em relação aos processos de execução reunida, restou esclarecido que “*há inclusão de valor devido em um processo piloto e o sobrestamento do processo que teve seu crédito anexado*”, conforme observado nos autos n^o 0000443-28.2017.5.06.0271 que se encontram, assim como outros 48 (quarenta e oito processos), sob a rubrica “Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução”, em que há a devida indicação do processo principal. Contatou-se, por fim, que os processos referentes a precatórios expedidos também estão sendo sobrestados “até o

recebimento da informação de pagamento”, mas sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial”, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0032800-13.2007.5.06.0271.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Restou esclarecido que não há a periódica inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, mormente porque o diretor da Secretaria assentou que somente ocorre “quando há requerimento de uma das partes”, inclusive também “não há envio de autos ao CEJUSC para tentativa de conciliação”. Esclareceu, neste mesmo sentido, que a inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, também acontece apenas “quando há a manifestação das partes em conciliar”, tendo sido apontados, exemplificativamente, os processos nºs 0000303-47.2024.5.06.0271, 0000457-75.2018.5.06.0271, 0000140-43.2019.5.06.0271 e 0000287-93.2024.5.06.0271.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	163.028,40
Decorrentes de acordo (253)	R\$	4.025.035,85
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	34.096,78

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	71.145,89
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	143.271,64
Imposto de renda (259)	R\$	11.880,79
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Restou esclarecido, ainda, que a Unidade, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, encaminha a guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tudo de acordo com o que estabelece o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no *GPrec*, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, bem como registra seu efetivo pagamento, tanto no *GPrec*, quanto no PJe. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineiramente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema *GPrec*, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, apenas uma requisição de pagamento na situação “autuada” (ATOrd 0000185-71.2024.5.06.0271), em que foram regularmente lançadas as datas de início e fim do pagamento que ainda se encontra no prazo.

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS.

PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre junho de 2023 e maio de 2024, houve a remessa de 18 (dezoito) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 2 (duas) remessas feitas no mês de janeiro/2024 e 2 (duas) em março/2024, totalizando 4 (quatro) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que não existem petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe) – resposta, portanto, satisfatória. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000069-56.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a Vara do Trabalho de Timbaúba ainda não cumpriu a meta estipulada no sentido do tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº 15/2020 – de 50 (cinquenta) processos, havendo a VT tratado apenas 23 (vinte e três) processos, os quais, contudo, não foram especificados e solicitado prazo de 90 dias para o tratamento dos 27 (vinte e sete) processos restantes, tendo em vista que, de acordo com a VT, “*não foi possível atingir a meta de 50 processos, haja vista a necessidade de, na maioria dos casos, busca de processos físicos e atuação de PJE (CCLE), dentre outras atividades praticadas pela equipe nesta Inspeção Judicial.*”. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 – o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade –, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício retro mencionado. Considerando a imprescindibilidade de a Vara não somente continuar tratando prioritariamente os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo, listamos os seguintes processos, com contas que totalizam atualmente o saldo de R\$ 561.405,32:

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	877	1504789-4	0117800-30.1997.5.06.0271	110944,28
CEF	877	1505981-7	0001670-29.2012.5.06.0271	43787,53
BB	446	4000117621280-0	0069000-92.2002.5.06.0271	42883,80
CEF	877	1504924-2	0063900-49.2008.5.06.0271	40933,97
BB	3234	1100181285122-0	0033800-97.1997.5.06.0271	35765,65
CEF	877	1504210-8	0062000-65.2007.5.06.0271	30639,60
BB	446	3600105661275-0	0001096-40.2011.5.06.0271	26743,40
BB	3234	2300030902546-0	0145100-64.1997.5.06.0271	24800,97
BB	446	5000111229399-0	0018600-35.2006.5.06.0271	22966,62
CEF	877	1504461-5	0063100-21.2008.5.06.0271	21703,84
CEF	877	1504507-7	0007100-69.2006.5.06.0271	20964,69
BB	446	400114364411-0	0001310-31.2011.5.06.0271	20098,22
CEF	877	1504797-5	0056800-29.1997.5.06.0271	17957,44
CEF	877	1504691-0	0000800-28.2005.5.06.0271	16476,90
CEF	877	1504806-8	0094100-44.2005.5.06.0271	15298,98
BB	446	3500102770169-0	0039800-98.2006.5.06.0271	14851,10
BB	446	1900124226838-0	0041500-75.2007.5.06.0271	14344,85
BB	446	2000117670145-0	0069000-92.2002.5.06.0271	13993,89
CEF	877	1507624-0	0000123-17.2013.5.06.0271	13544,39
CEF	877	1505543-9	0000619-80.2012.5.06.0271	12705,20

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
75	59,5	126

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

¹Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 30/05/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000143-22.2024.5.06.0271, 0000890-50.2016.5.06.0271 e 0000928-62.2016.5.06.0271; **b) Processos pendentes de execução:** 0000600-30.2019.5.06.0271 e 0062300-27.2007.5.06.0271; **c) Processos pendentes de liquidação:** 0000017-40.2022.5.06.0271, 0000088-42.2022.5.06.0271, 0000153-66.2024.5.06.0271, 0000214-92.2022.5.06.0271, 0000434-56.2023.5.06.0271, 0000505-58.2023.5.06.0271, 0000548-92.2023.5.06.0271, 0000601-73.2023.5.06.0271, 0000688-29.2023.5.06.0271 e 0000789-03.2022.5.06.0271; **d) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000045-37.2024.5.06.0271, 0000088-42.2022.5.06.0271, 0000124-50.2023.5.06.0271, 0000165-80.2024.5.06.0271, 0000194-67.2023.5.06.0271, 0000213-73.2023.5.06.0271, 0000219-51.2021.5.06.0271, 0000233-64.2023.5.06.0271, 0000235-34.2023.5.06.0271, 0000290-82.2023.5.06.0271, 0000343-63.2023.5.06.0271, 0000348-85.2023.5.06.0271, 0000354-92.2023.5.06.0271, 0000366-09.2023.5.06.0271, 0000375-68.2023.5.06.0271, 0000383-45.2023.5.06.0271, 0000384-30.2023.5.06.0271, 0000497-81.2023.5.06.0271, 0000513-35.2023.5.06.0271, 0000515-05.2023.5.06.0271, 0000516-87.2023.5.06.0271, 0000565-31.2023.5.06.0271, 0000566-16.2023.5.06.0271, 0000579-49.2022.5.06.0271, 0000584-37.2023.5.06.0271, 0000632-93.2023.5.06.0271, 0000656-24.2023.5.06.0271, 0000657-09.2023.5.06.0271, 0000658-91.2023.5.06.0271, 0000659-76.2023.5.06.0271, 0000660-61.2023.5.06.0271, 0000661-46.2023.5.06.0271, 0000662-31.2023.5.06.0271, 0000678-53.2021.5.06.0271, 0000679-04.2022.5.06.0271, 0000839-29.2022.5.06.0271, 0001370-33.2013.5.06.0271 e 0002002-93.2012.5.06.0271.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/04/23 até 31/03/24, a unidade jurisdicional alcançou a 18ª classificação geral, sendo a 28ª em relação ao acervo; 23ª quanto à celeridade; 6ª no tocante à produtividade; 25ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 45ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão

MESOINDICADORES	abr/2022 a mar/2023	abr/2023 a mar/2024
Acervo	15º	28º
Celeridade	22º	23º
Produtividade	8º	6º
Taxa de congestionamento	37º	25º
Força de trabalho	44º	45º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: produtividade e taxa de congestionamento.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 30/05/2024, de 57 (cinquenta e sete) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0001067-77.2017.5.06.0271) com certidão expedida em 20/03/2024 acerca da ciência ao leiloeiro da sua nomeação, nos termos e para seguimento ao despacho id. 657f031, evidenciando a existência de processos cujos intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em dissonância com

o artigo 228 do CPC e além do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 179 (cento e setenta e nove) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000606-08.2017.5.06.0271) com certidão expedida em 20/03/2024 acerca da ciência ao leiloeiro da sua nomeação, nos termos e para seguimento ao despacho id. 8526db8, evidenciando, assim, que processos em que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações acontece fora do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023 e, portanto, com comprometimento ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Na tarefa “Análise”, diversamente, foram identificados 10 (dez) processos, estando o mais antigo identificado (ATSum 0000022-62.2022.5.06.0271) com despacho de 22/05/2024, deixando claro que é obedecido o interstício previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Também foram identificados apenas 19 (dezenove) processos na tarefa “Prazo vencido”, todos com data do dia, qual seja, 30/05/2024, (ATOrd 0000351-40.2023.5.06.0271 p. ex), deixando claro que o impulso processual mediante eventual certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Foram encontradas, por fim, 40 (quarenta) petições no “Escaneamento” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada com data de 27/05/2024 (ATOrd 0000645-29.2022.5.06.0271) e, portanto, de acordo com a razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se a necessidade de uma maior atenção em relação aos fluxos “Comunicações e Expedientes” e “Cumprimento de Providências”.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 04/06/2024 foram identificados os seguintes processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:

- 0000606-08.2017.5.06.0271 (175 dias)
- 0001067-77.2017.5.06.0271 (175 dias)
- 0000534-79.2021.5.06.0271 (73 dias)

13.3. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 30/05/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria identificou alvarás a expedir/expedido após o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT Nº 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0000568-83.2023.5.06.0271 (Id. 996adde) e 0000849-10.2021.5.06.0271 (Id. fbe2b54).

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia 10 (dez) processos com o *chip* “Expedir alvará”, estando o mais antigo com data de 21/05/2024 (ATSum 0000002-13.2018.5.06.0271).

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Regularizar a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 12.14; (Parcialmente cumprida)
- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023; (Não cumpriu)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do início da liquidação até seu encerramento (461), vez que se encontra acima do Regional (180), acima dos Tribunais de médio porte (186), e acima da média nacional (211). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Não cumpriu)

- Empreender esforços com o objetivo de promover revisão semanal dos processos com intimações expedidas, porém pendentes de publicações junto ao DEJT (publicações com erro), a fim de evitar repetição de atos, adiamento de audiências e aumento do prazo médio para julgamento do processo, a exemplo dos processos 0000760-50.2022.5.06.0271, 0000167-89.2020.5.06.0271 e 0001305-33.2016.5.06.0271; (Cumpriu)
- Determinar que a Unidade adote, com urgência, providências em relação à tramitação dos processos para redução do prazo no cumprimento das determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados, orientando a equipe a executar os atos processuais no prazo legal, bem como atue com rigor e atenção necessária, no sentido de coibir que sejam realizados deslocamentos/alternância entre tarefas sem registro de movimentação, os quais efetivamente não impulsionam o processo e, por sua vez, não refletem a realidade, fazendo com que a prestação jurisdicional seja apenas postergada, prejudicando diretamente, não só o prazo médio de duração do processo, como principalmente o jurisdicionado, a exemplo do constatado em alguns feitos listados no item 8.1 desta Ata; (Cumpriu)
- Observar as diretrizes contidas na Resolução nº. 233/2016, do CNJ, por ocasião da nomeação de peritos, com atenção ao disposto na Resolução CSJT nº. 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes TRT6-CRT nº. 01, de 16 de setembro de 2020 (art. 79 da CPGJT e ATO TRT6 CRT nº 05/2020), realizando, quando possível, o rodízio entre os peritos e entre os demais auxiliares do Juízo; (Cumpriu)
- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do sistema PJe, em especial daquelas que constam com prazo de entrega vencido e com laudo juntado, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel, tendo em vista a existência de perícias não finalizadas a despeito de já encerradas de fato; (Não cumpriu)
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020; (Cumpriu)
- Enviar ao NUGA a LISTAGEM a que se refere o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 288/2022, seguindo todo o passo a passo estabelecido para a efetiva associação de contas, atendo-se às contas com saldo maior que R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), diante do imperativo do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 133/2023 que determinou a suspensão de associações de contas com valor ínfimo; (Cumpriu)
- Observar e cumprir as determinações constantes do Ofício Circular TRT-6 CRT n.º 141/2023, inclusive quanto ao tratamento dos feitos associados à Unidade, independentemente de requerimento de eventual beneficiário; (Não cumpriu)
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 no que se refere às seguintes matérias: em caso de sentença não líquida ou de acordo homologado, inclusive o extrajudicial, utilizar o movimento “11384 - Iniciada a liquidação”, de forma que não haja mais acordos homologados na fase de conhecimento; adotar o procedimento constante na Nota Técnica elaborada pela Divisão de Gestão Negocial dos Sistemas PJe e e-Gestão anexa ao Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023, sobrestando os processos que aguardam cumprimento de acordo; e efetuar mensalmente o lançamento, no PJe, das parcelas e valores de acordos homologados para fim de controle e identificação daqueles vencidos ou das pendências de recolhimentos; (Cumpriu)
- Observar a recomendação constante no art. 108, I, da CPGJT, no sentido de ordenar a liberação imediata do depósito recursal após o trânsito em julgado de sentença líquida e/ou liquidada, nos casos em que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso, prosseguindo a execução pela diferença; (Não cumpriu)
- Emitir a Secretaria certidão circunstanciada, em substituição à certidão de arquivamento provisório (Artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), nos casos em que houver sobrestamento do feito por execução frustrada; (Prejudicado)
- Cumprir o disposto no art. 8º, §1º, letra b, do Provimento TRT6 CRT nº 04/2023, no sentido de, no momento da confecção/expedição dos mandados judiciais pelo PJE, especificar corretamente, em campo próprio, o “tipo de documento” e respectiva “descrição”, de acordo com a disponibilidade de opções do sistema, de forma a retratar fielmente o tipo de mandado expedido; (Parcialmente Cumprido)

- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT N° 142/2023; (Prejudicado)
- Proceder ao correto e completo lançamento dos processos a serem arquivados com certificação prévia acerca da inexistência de pendência, evitando-se paralisação duradoura na tarefa "escolher tipo de arquivamento"; (Cumpriu)
- Observar a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, encaminhando cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Cumprir, regularmente, a diretriz do artigo 114 da CPGJT, referente aos procedimentos a serem utilizados quanto às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, especialmente no que diz respeito à utilização de marcador próprio no PJE, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Cumprir o disposto no Ofício TRT6-CRT N° 99/2022, no sentido de, no momento da confecção/expedição dos mandados judiciais pelo PJE, especificar corretamente, em campo próprio, o 'tipo de documento' e respectiva 'descrição', de acordo com a disponibilidade de opções do sistema, de forma a retratar fielmente o tipo de mandado expedido; (Parcialmente Cumprido)
- Encaminhar cópias de julgados que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho, para o Ministério do Trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, nos termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 03/2013 e do Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do "Chip" quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, devendo observar com atenção, antes de arquivar o processo, se há chip sinalizador, mesmo não havendo pendência no processo relativa àquela sinalização, a exemplo dos chips relativos ao setor de cálculos, identificados nos processos 0000909-95.2012.5.06.0271, 0000418-44.2019.5.06.0271 e 0000933-84.2016.5.06.0271; (Cumpriu Parcialmente)
- Implementar na rotina da Unidade, de preferência mensalmente, a consulta ao painel "partes a serem corrigidas" de 1º grau, a fim de proceder às correções necessárias, na forma do ofício TRT6-CRT nº 408/2023; (Cumpriu)
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto no Provimento N° 2/GCGJT de 2023, que alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho, para acrescentar o inciso VIII ao artigo 29 e o inciso VI ao artigo 32. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)
- Continuar enfatizando entre servidoras, servidores, magistradas e magistrados da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.19, por meio da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção "IGEST", filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)
- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU" (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Cumpriu)
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas o endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br); (Cumpriu)
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: *"Integra o rol de competências estratégicas do gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho."*, tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho; (Cumpriu)
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel "Tramitação Prioritária - Idosos", disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC. (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria não realizou solicitações ou sugestões.

Pela ocasião da correição, a equipe da Corregedoria visualizou diversas infiltrações na Vara, bem como observou a necessidade de realizar a troca do aparelho de ar condicionado da sala de audiências, tendo em vista que ainda é do tipo "janela".

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do início ao encerramento da liquidação (225), vez que se encontram acima do regional (119) e acima da média da Capital (106);
- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados e magistradas, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023;
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT N° 235/2023 quanto ao correto lançamento do motivo de sobrestamento, em especial quanto aos processos de empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenham sido expedida a respectiva "Certidão para habilitação de Crédito Trabalhista (CHC)";
- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do Pje, em especial daquelas que constam com prazo de entrega vencido, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel, tendo em vista que há processos já arquivados com perícia ainda não finalizada, a exemplo dos processos 0000593-33.2022.5.06.0271, 0000213-10.2022.5.06.0271 e 0000032-82.2017.5.06.0271;
- Cumprir, regularmente, a diretriz do artigo 126 da CPCGJT, como procedimento aplicável às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, referente à utilização de marcador próprio no PJE;
- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa "Aguardando final de sobrestamento", em especial aqueles com o chip "Sobrestamento Vencido" e/ou daqueles em "Aguardando cumprimento de acordo" das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação do os recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, se for caso;
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;

- Observar a recomendação constante nos arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT, no sentido de ordenar a liberação imediata do depósito recursal após o trânsito em julgado de sentença líquida e/ou liquidada, nos casos em que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso, prosseguindo a execução pela diferença, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Finalizar o tratamento dos processos do Garimpo conforme Ato TRT6-CRT No 13/2023 (Inspeção 2024), que estabeleceu meta mínima de 50 processos, em relação aos quais deve ser certificada, entre outros elementos, a existência de depósito ativo e a respectiva titularidade;
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU de Goiana, a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ no 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojOTcxMTZmOWYtOWFhNi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQtNDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel "Tramitação Prioritária - Idosos", disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6); e
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências

porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Corregedor passou a palavra à servidora Ana Claudia de Souza Melo para apresentação do Projeto TRT Saúde Itinerante, esta agradeceu ao Desembargador e à equipe da Corregedoria pela acolhida do projeto. Destacou que o plano é da “família do Tribunal”, e que a conversa individualizada, na oportunidade, é uma troca de experiências e possibilita a escuta de sugestões de melhoria. Afirmou que a equipe da autogestão objetiva o melhor que o TRT Saúde pode oferecer. O Desembargador Corregedor, de início, registrou a importância de ofertar e esclarecer o plano de saúde autogestão. Em seguida, agradeceu em nome da Administração do Tribunal o relevante trabalho prestado pela Unidade, como também proferiu elogios à equipe e à Magistrada, e ainda às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. Registrou a melhoria, no último ano, de todas as taxas como um todo do Tribunal, de modo que o histórico nos remete a sentir muito orgulho do trabalho realizado. Refletiu sobre as dificuldades vindouras pela falta de 17 juízes no quadro, somado a uma alta da distribuição de novos processos. A servidora da Corregedoria, Írcia Santos Bezerra, falou em nome da equipe. Relatou que veio de um trabalho em Vara, no Tribunal da 1ª Região, e que agora pode olhar pelo lado da administração, na gestão de Dr. Fábio, de modo que se sente muito realizada pelas atividades que desenvolve, voltadas à melhoria das unidades de 1º grau. A Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Ana Cristina Argolo de Barros, explanou que veio de uma Vara onde estava feliz, e que chegando agora em Timbaúba sente um ar de desafio, juntamente com o Diretor. Complementou que já conhecia a equipe da Unidade e que se sente em casa na mata norte do Estado. Aduziu que se sente grata por ter uma equipe tão engajada e trabalhadora. Desejou sucesso ao estagiário no novo caminho que seguirá. Agradeceu a todas e todos, especialmente a assistente Andréa pela presença, complementando que a equipe está muito feliz com a atuação do Diretor Josué. Por sua vez, o Diretor de Secretaria, José Dias de Oliveira Filho, verbalizou agradecimentos à Magistrada pelas palavras como também pela confiança de convidá-lo a assumir a direção da Vara. Disse que ao chegar na Unidade encontrou uma equipe pronta, comprometida, engajada, e que se sente muito feliz e grato por tudo o que está acontecendo na Vara de Timbaúba. O Desembargador Corregedor retomou a fala para parabenizar o estagiário por ter passado num concurso. Por fim o estagiário Jackson Henrique Serafim da Silva asseverou que é uma satisfação compor a equipe da Vara do Trabalho, e que tem sido um grande aprendizado não somente de processo do trabalho, como também de convivência e superação, diante do incentivo que recebe para ser um pouco mais, sempre. Agradeceu ao Desembargador Corregedor pelas conversas por ocasião das correições realizadas na Unidade, registrando que é a 1ª geração de sua família que conclui um curso superior e passa em um concurso público.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA
Secretária da Corregedoria Regional

Ata Correição 36/2024 de 05/06/2024